RESOLUÇÃO Nº 493

de 26 de junho de 2002

Altera o Parágrafo 3º. Do Artigo 104 do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprova a Presente Resolução.

Art. 1°..

O Parágrafo 3º. Do Artigo 104 do Regimento Interno passa a ter a seguinte Redação:

1° *.....*

2° *.....*

3°

A Ata da Sessão Anterior será confeccionada através de computador e distribuída aos Senhores Vereadores para conferência e posterior aprovação, sem discussão na fase do expediente da Sessão Subseqüente.

Art. 2°..

Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2.002.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em